

**PROJETO DE LEI N.º 022/2010
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NA ORDEM DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a realização de despesas no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com o objetivo de custear despesas decorrentes da organização e realização do **IV SIMPÓSIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2010, no Centro Municipal de Educação “Danúncio Andreani”, nesta cidade.

Parágrafo Único – A programação Oficial do evento será estabelecida através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para atendimento das disposições da presente Lei classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05 – SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
UNIDADE	01 – M.D.E.			
FUNÇÃO	12 – Educação			
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental			
PROGRAMA	0046 – Administração do Sistema Educacional			
PROJ/ATIV.	1045 – MANUTENÇÃO DO IV SIMPOSIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
RUBRICA	3.3.90.30.30.00	Mat. De Consumo – Rec.	R\$	2.476,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros - Pes. Jurídica	R\$	16.524,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados os valores advindos das Taxas de Inscrição dos participantes do Simpósio e por patrocínios, e o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por **redução** da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO	05 – M.D.E.			
PROJ/ATIV.	2018 – AMPL. MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES			
RUBRICA	4.4.90.51.00	Obras e instalações	88	

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente e exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JUNHO DE 2010

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 022/2010

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 022/2010

São José do Ouro, RS, 22 de junho de 2010.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa, objetivando a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a realização de despesas no montante de até R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), visando custear os gastos decorrentes da organização e realização do **IV SIMPÓSIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de julho do corrente ano.

O evento educacional programado é voltado aos profissionais do ensino, com o intuito de reunir professores, diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos, de representantes da sociedade civil organizada, além dos demais segmentos educacionais, tanto da Educação Básica quanto do Ensino Profissional ou Superior da rede pública ou privada.

O IV SIMPOSIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO que terá como tema: “A Educação Frente ao Mundo em Transformação”, objetiva a implementação de políticas públicas, através de ações pedagógicas que primam pela melhoria da qualidade na Educação.

Com o presente, autoriza-se a abertura de crédito especial no orçamento do município, visando dotação específica e necessária para os procedimentos contábeis decorrentes das despesas que forem autorizadas para o evento, conforme descrito neste Projeto de Lei, bem como, a sua inclusão nas Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.^{mo}. Sr.

EMILIO ANTONIO MOTTIN

MD. Presidente do Poder Legislativo Ourense

Nesta cidade.